u

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CREA/PB

CEECA - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura

Súmula nº 468

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **03 de abril de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:20 horas**

	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	**Engº Civil Edmilson Alter Campos Martins**	-Na qualidade de Coordenador da CEECA, declara aberta a Sessão às 18:05 horas, após comprovação do quorum regimental, estando presentes os seguintes Conselheiros: **Hugo Barbosa de Paiva Júnior, Maria Aparecida Rodrigues Estrela, Antônio Mousinho Fernandes Filho, Dinival Dantas de França Filho, Antônio Ferreira Lopes Filho, Carmem Eleonora C. Amorim Soares, José Sérgio A. de Almeida, Giuseppe Toni Filho, Kátia Lemos Diniz, João Paulo Neto, Luiz de Gonzaga Silva, Alynne Pontes Bernardo, Ovídio Catão Maribondo da Trindade, Maria das Graças Soares de O. Bandeira, Leonardo Eudes dos S. Medeiros. Denison Palmeira Ramos**. Justificaram ausência os Conselheiros: **Otávio Alfredo Falcão de O. Lima, Marco Antônio Ruchet Pires, Maria Verônica de Assis Correia, Evelyne Emanuelle Pereira Lima**. Presente a Sessão o Eng. Civil **Antônio César Pereira** Moura – Gerente de Fiscalização, Eng. Eletricista **Antônio da Cunha Cavalcanti** – Diretor Administrativo da MUTUA/PB.
2.0	Discussão/Aprovaçã	**Engº Civil Edmilson**	-Apreciação da Súmula nº **467** (06.03.2017) – Sessão Ordinária, ficará

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CREA/PB

CEECA - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura

Súmula nº 468

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **03 de abril de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:20 horas**

	o de Súmula	**Alter Campos Martins**	pendente para a próxima reunião.
3.0	Informes	**Engº Civil Edmilson Alter Campos Martins**	-Informa que ainda está no aguardo do envio de informações por parte do CONFEA, em relação ao Encontro da Engenharia Civil a ser realizado em São Paulo/SP. Tão logo chegue essas informações ao Conselho, imediatamente fará contato com os Conselheiros desta Câmara Especializada. -Na ocasião passa a palavra ao Eng. Elet. Antônio da Cunha Cavalcanti, que solicitou espaço nesta reunião para falar sobre a MÚTUA.
		Eng. Elet. Antônio da Cunha Cavalcanti	-Cumprimenta a todos. -Diz que solicitou participação na reunião da CEECA com o propósito de fazer uma explanação acerca do trabalho da MÚTUA, ou seja, a que se propõe a Caixa de Assistência. -Inicia sua explanação, dando conhecimento sobre os Benefícios que a Caixa de Assistência oferece, citando as suas Linhas de Créditos, quais sejam: **1** - AGROPECUÁRIO – Para Associados que necessitam de recursos financeiros para a aquisição de animais, materiais, insumos, equipamentos, máquinas, implementos e para a execução de serviços,

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **03 de abril de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:20 horas**

			desde que ligados à atividade agropecuária; **2** - CONSTRUA JÁ – Para Associado que necessitam de recursos financeiros para construção, reforma e/ou ampliação de residência ou escritório, pagamento de mão de obra, aquisição de equipamentos, móveis e materiais;. **3** - EDUCATEC – Para Associados que necessitam de recursos para a realização de cursos técnicos, aperfeiçoamento, graduação, especialização, extensão, mestrado e doutorado oferecidos por instituições de ensino legalmente habilitadas para tal, visando promover uma melhor capacitação do associado; **4** - ENERGIA RENOVÁVEL – Para Associado que necessitam de recursos financeiros para incentivar o desenvolvimento ao uso de energia renovável ou energias ecologicamente corretas com a aquisição ou substituição de tecnologias, equipamentos e serviços dessa natureza, seja em sua residência, empresas ou propriedades rurais; **5** - EQUIPA BEM – Para Associados que necessitam adquirir equipamentos, aparelhos eletrônicos, móveis, hardwares e softwares para o desenvolvimento de suas atividades profissionais; **6** - FAMILIA MAIOR – Para Associado e/ou dependentes que necessitam de recursos para custeio de despesas provenientes de gestação, adoção, matrimônio e núpcias; **7** - GARANTE SAÚDE – Para Associados e/ou dependentes que necessitam de assistência médica, hospitalar, odontológica e/ou aquisição de medicamentos; **8** - IMOBILIÁRIO – Para

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **03 de abril de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:20 horas**

			Associado que necessita de recursos para aquisição ou quitação de imóveis, terrenos, lotes e/ou pagamentos de despesas cartorárias; **9** - VEICULO – Para Associados que pretendem adquirir veículos a serem utilizados para deslocamentos pessoais ou profissionais; **10** - APOIO FLEX – Para Associados que necessitam de recursos financeiros para custeio de despesas de interesse pessoal ou profissional não previstas nas demais modalidades de benefícios oferecidas; **11** - FÉRIAS MAIS – Para Associados que necessitam custear despesas provenientes de férias; **12** - APORT PREV – Para Associado que necessitam de recursos para um aporte financeiro em plano de previdência complementar instituído ou administrado pela Mútua; **13** - EMPREENDERORISMO – Para Associados que necessitam de linhas de financiamento para utilização em investimentos fixos e capital de giro no intuito de colaborar com sua atividade microempreendedora; **14** - PROPRIEDADE INTELECTUAL – Para Associado que necessitam de recursos financeiros para custear despesas com registros e proteção de marcas, patentes, direitos autorais, softwares, desenhos industriais, transferências de tecnologia, domínios de internet, pesquisas, contratos de assistência técnica e consultoria, licenças e demais áreas da propriedade industrial e intelectual; **15** - INOVAÇÃO – Para Auxílio financeiro reembolsável ao associado, suas empresas e/ou dependentes que

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **03 de abril de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:20 horas**

		Engª Civil Maria Aparecida Rodrigues Estrela	necessitam de recursos financeiros para apoio no desenvolvimento e criação de novos produtos, serviços e/ou processos; **16** - AJUDA MUTUA – Para conceder, sob a forma de empréstimo, auxílio financeiro mensal ao associado, quando este encontrar-se desempregado temporariamente, se for profissional liberal com falta eventual de trabalho ou ainda em casos de invalidez temporária; **17** - ASSISTENCIAL EXPRESS – Para Associados que não foram contemplados pelos benefícios reembolsáveis e sociais e que se encontram em situações de vulnerabilidade social e financeira, tais como aquisição de medicamentos e tratamentos, perda de renda e bens, custeio de funeral de dependentes de primeiro grau. -Agradece de a todos a oportunidade de explanação sobre os benefícios da Caixa de Assistência e diz que todos os que trabalham MÚTUA estão à disposição para qualquer tipo de esclarecimento. -Cumprimenta a todos. -Informa sobre a divulgação do Abril Verde, que é um projeto que teve início no ano de 2013, quando assumiu a AEST e quando por ocasião da homenagem com título de Cidadão Pessoense ao Tecnólogo em Segurança do Trabalho José Nivaldo – Presidente do Sindicato dos Técnicos de

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **03 de abril de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:20 horas**

			Segurança do Trabalho, houve a idéia em promover um evento para chamar atenção da sociedade para a necessidade de prevenção de acidentes. -Dessa forma, em 2014 foi realizado o primeiro Abril Verde, bem como em 2015 e 2016, registrando que o CREA/PB e a AEST estão bastante engajados. Diz que é um evento que começou na Paraíba e hoje já está sendo realizado em quase todo o Brasil. -Explica que o mês de Abril é dedicado à prevenção, visto que no dia 07 de abril é dedicado ao dia Mundial da Saúde e o dia 28 de abril dedicado ao Dia Mundial em Memória das Vítimas de Acidentes de Trabalho. -Ressalta ainda que o movimento Abril Verde, luta para chamar atenção da sociedade para a prevenção dos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais. Os trabalhadores estão morrendo principalmente na construção civil pois não existe planejamento. -Aproveita a oportunidade para agradecer ao CREA/PB pelo empenho quanto a divulgação do Abril Verde através das redes sociais.
		Eng. Civil Edmilson	-Usa da palavra para parabenizar a Conselheira Maria Aparecida por sua

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **03 de abril de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:20 horas**

		Alter Campos Martins **Engª Civil Carmem Eleonora C. Amorim Soares**	luta em prol da prevenção dos acidentes de trabalho. -Cumprimenta a todos. -Registra que esteve participando na data de hoje, juntamente com a Presidente deste Conselho e da Conselheira Maria Aparecida R. Estrela da abertura da Campanha Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho/Audiência Pública, com a finalidade de debater e promover a Campanha Abril Verde, na Assembléia legislativa da Paraíba.
4.0	Expedientes	**Engº Civil Edmilson Alter Campos Martins** **CONFEA**	-Procede com a leitura dos expedientes, quais seja: –Encaminha para conhecimento cópia do Ofício Circular nº **0085**, contendo cópia da Deliberação 765/2015 da CCEEP, que determina o envio de correspondência ao Creas comunicando sobre as atribuições dos Engenheiros Agrimensores para atividade de Georreferenciamento - Proposta nº 011/2015 CCEEAGRI. –Encaminha para conhecimento cópia da Decisão PL – 1361/2016 (CONFEA), que "*Informa aos Regionais sobre a obrigação de Anotação de*

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **03 de abril de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:20 horas**

			Responsabilidade Técnica - ART imposta pelo Art. 1º da Lei nº 6.496/77.” –Encaminha para conhecimento e manifestação, cópia do Ofício Circular nº **671**, sobre o Anteprojeto de Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, que *“Dispõe sobre Anotação de Responsabilidade Técnica e Acervo Técnico Profissional.”*
5.0	Ordem do Dia	**Engº Civil Edmilson Alter Campos Martins**	-Procede com os assuntos constantes da Pauta, sendo eles: •**AUTOS DE INFRAÇÃO: SEM DEFESA E SEM REGULARIZAÇÃO** **5.1** - 1061997/2017 - JLM Construções e Empreendimentos Eireli – ME (Auto de Infração Nº 500000935/2017); **5.2** - 1061868/2017 - G2 Empreendimentos Imobiliários Ltda – EPP (Auto de Infração Nº 500000544/2017); **5.3** - 1061012/2017 - Construtora Universo Ltda – ME (Auto de Infração Nº 500000504/2017); **5.4** - 1061244/2017 - Wanessa Michelly do Nascimento Martins Eireli – EPP (Auto de Infração Nº 300025031/2017); **5.5** - 1060948/2017 - Empreiteira Tetin Eireli - ME (Tetin Máquinas) (Auto de Infração Nº 500000521/2017); **5.6** - 1058608/2016 - EPI Engenharia Serviço de Proteção Contra Incêndio Ltda – ME (Auto de Infração Nº 300025017/2016); **5.7** - 1060934/2017 –

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **03 de abril de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:20 horas**

		Relator: José Sérgio A. de Almeida	Comserve - Construção, Manutenção e Serviços Ltda – ME (Auto de Infração Nº 500000678/2017); **5.8** - 1059473/2016 - São Carlos Construções e Incorporações Eireli – ME (Auto de Infração Nº 300026451/2016); **5.9** - 1059244/2016 - FP Construções e Empreendimentos Ltda – ME (Auto de Infração Nº 300026407/2016); **5.10** - 1058979/2016 - Marcio Raniery Cruz de Meireles - ME (Comercial Maireles) Auto de Infração Nº 300025037/2016). -Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que tratam os citados processos (**itens de pauta nº 5.02 a 5.10**) sobre Autos de Infração, devido a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou falta de responsável técnico, ou falta de registro de empresa ou falta de visto, e; considerando que os autuados não apresentaram defesa escrita para análise da Câmara Especializada; considerando que não ocorreu a regularização do fato gerador das infrações. Diante do exposto, apresenta pareceres favoráveis a **MANUTENÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO COM MULTAS ESTABELECIDAS NO PATAMAR MÁXIMO** atualizado e o prosseguimento dos tramites legais, por infração ao Art. 6º alíneas "a", "d" e "e" e Art. 59, Art. 58 da Lei Nº 5.194/66, bem como Art. 1º da Lei Nº 6.496/77, obedecendo aos critérios estabelecidos e praticados por este

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **03 de abril de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:20 horas**

			Regional. Que colocados em votação, foram aprovados por unanimidade. -O item de pauta nº **5.1** (1061997/2017 - JLM Construções e Empreendimentos Eireli – ME), ficará pendente para a próxima reunião. •**AUTO DE INFRAÇÃO**: **SEM DEFESA E SEM REGULARIZAÇÃO INTEMPESTIVA**: **5.11** -1043069/2015 - João Batista Trajano de Lira Junior (Auto de Infração Nº 300017498/2015); **5.12** - 1042785/2015 - Euzebio Cabral do Nascimento (Auto de Infração Nº 300017622/2015); **5.13** - 1042710/2015 - Lidia Thais Soares dos Santos (Auto de Infração Nº 300017476/2015); **5.14** - 1042551/2015 - Maria da Gloria Tibúrcio da Silva (Auto de Infração Nº 300017470/2015); **5.15** - 1042214/2015 - Manoel Messias da Silva (Auto de Infração Nº 300017216/2015); **5.16** - 1042210/2015 - Walber Leite de Almeida (Auto de Infração Nº 300017256/2015); **5.17** - 1041688/2015 - Valdelito Andrade da Silva (Auto de Infração Nº 300017455/2015); **5.18** - 1041629/2015 - Maria Augusta do Nascimento - (Auto de Infração Nº 300017778/2015; **5.19** - 1041364/2015 - Pedro

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **03 de abril de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:20 horas**

		Relatora: Maria Verônica de A. Correia	Henrique Freire Bezerra (Auto de Infração Nº 300017767/2015); **5.20** – 1033200/2015 - A L Vasconcelos Construções e Incorporações Ltda (Auto de Infração Nº 300008730 /2015) -Sem apresentação dos **itens de pauta nº 5.11 a 5.20**, tendo em vista a ausência justificada da Relatora. ●**AUTO DE INFRAÇÃO**: **SEM DEFESA E SEM REGULARIZAÇÃO**: **5.21** - 1058278/2016 - Construtora R&L Eireli – ME (Auto de Infração Nº 300024640/2016); **5.22** - 1058185/2016 - Elizabeth Cimentos Ltda (Auto de Infração Nº 300025040/2016); **5.23** - 1058181/2016 - Construtora O & M Ltda (Auto de Infração Nº 300025038/2016); **5.24** - 1057913/2016 - Construcenter Construções Civil Ltda – ME (Auto de Infração Nº 300026073/2016); **5.25** - 1057014/2016 - Ll Construções do Brasil Eireli - ME (Auto de Infração Nº 300025752/2016); **5.26** - 1056617/2016 - J L Comércio de Materiais de Construções, Ferragens E Serviços Ltda – ME (Auto de Infração Nº 300025004/2016); **5.27** - 1056601/2016 - Quality Construção e Serviços Ltda – EPP (Auto de Infração Nº 300025009/2016); **5.28** - 1056590/2016 - Farias Empreendimentos Imobiliários Ltda (Auto

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **03 de abril de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:20 horas**

		Relatora: Maria Aparecida Rodrigues Estrela	de Infração Nº 300023995/2016); **5.29** - 1056116/2016 - Both Pereira Construções Ltda – ME (Auto de Infração Nº 300023987/2016); **5.30** - 1056009/2016 - Construtora, Incorporadora E Imobiliária Pillares Vbz Ltda (Auto de Infração Nº 300023592/2016). -Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que tratam os citados processos (**itens de pauta nº 5.21, 5.22, 5.23, 5.24, 5.25, 5.27, 5.28, 5.29 e 5.30**) sobre Autos de Infração, devido a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou falta de responsável técnico, ou falta de registro de empresa ou falta de visto, e; considerando que os autuados não apresentaram defesa escrita para análise da Câmara Especializada; considerando que não ocorreu a regularização do fato gerador das infrações. Diante do exposto, apresenta pareceres favoráveis a **MANUTENÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO COM MULTAS ESTABELECIDAS NO PATAMAR MÁXIMO ATUALIZADO** e o prosseguimento dos tramites legais, por infração ao Art. 6º alíneas "a", "d" e "e" e Art. 59, Art. 58 da Lei Nº 5.194/66, bem como Art. 1º da Lei Nº 6.496/77, obedecendo aos critérios estabelecidos e praticados por este Regional. Que colocados em votação, foram aprovados por unanimidade. -Em relação ao item de pauta nº **5.26** (1056617/2016 - J L Comércio de

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **03 de abril de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:20 horas**

			Materiais de Construções, Ferragens E Serviços Ltda – ME), informa que o mesmo ficará pendente para a próxima reunião, visto que não foi possível abrir o processo por falha no Sistema. •**AUTO DE INFRAÇÃO: SEM DEFESA E SEM REGULARIZAÇÃO:** **5.31** - 1035294/2015 - Fabiano Placido Cardoso da Silva (Auto de Infração Nº 300011724/2015); **5.32** - 1035260/2015 - Mário Lopes de Figueiredo (Auto de Infração Nº 300011723/2015); **5.33** - 1035178/2015 - Maria da Luz de Lima (Auto de Infração Nº 300010634/2015); **5.34** - 1034545/2015 - José Anchieta Gomes dos Santos (Auto de Infração Nº 300010435/2015); **5.35** - 1034531/2015 - Sérgio Roberto da Silva (Auto de Infração Nº 300010422/2015); **5.36** - 1056231/2016 - José Clementino de Carvalho Filho (Auto de Infração Nº 300023494/2016); **5.37** - 1055494/2016 - Marta Batista de Melo (Auto de Infração Nº 300024361/2016); **5.38** - 1031222/2014 - José Geinis Firme de Veras (Auto de Infração Nº 300009725/2014); **5.39** - 1050840/2016 - Thamara Cavalcanti Silva (Auto de Infração Nº 300022967/2016); **5.40** - 1050185/2016 - Luciano Dutra Cavalcante de Souza (Auto de Infração Nº 300020545/2016).

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CREA/PB

CEECA - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura

Súmula nº 468

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **03 de abril de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:20 horas**

		Relator: Luiz de Gonzaga Silva	-Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que tratam os citados processos (**itens de pauta nº 5.31 a 5.39**) sobre Autos de Infração, devido a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou falta de responsável técnico, ou falta de registro de empresa ou falta de visto, e; considerando que os autuados não apresentaram defesa escrita para análise da Câmara Especializada; considerando que não ocorreu a regularização do fato gerador das infrações. Diante do exposto, apresenta pareceres favoráveis a **MANUTENÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO COM MULTAS ESTABELECIDAS NO PATAMAR MÁXIMO ATUALIZADO** e o prosseguimento dos tramites legais, por infração ao Art. 6º alíneas "a", "d" e "e" e Art. 59, Art. 58 da Lei Nº 5.194/66, bem como Art. 1º da Lei Nº 6.496/77, obedecendo aos critérios estabelecidos e praticados por este Regional. Que colocados em votação, foram aprovados por unanimidade. -Em relação ao **item de pauta nº 5.40** (1050185/2016 - Luciano Dutra Cavalcante de Souza), dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo sobre Auto de Infração contra o Sr. LUCIANO DUTRA CAVALCANTE DE SOUZA, devido a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, de execução da obra, dos projetos (arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário) e ART do PCMAT referente a

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **03 de abril de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:20 horas**

			construção de edificação multifamiliar com área de 220,00 m² com 02 pavimentos e; considerando que tal fato constitui infração alínea "a" do Art. 6° da Lei 5.194/66; considerando que o interessado não apresentou defesa para análise da CEST e Câmara Especializada; considerando que ocorreu a regularização referente aos projetos estrutural, alvenaria, elétrico, hidro sanitário, conforme ART nº PB20160069650, em 28/03/2016, de forma intempestiva, faltando registrar a ART do PCMAT para eliminação do fato gerador, apresenta parecer favorável a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO DEVENDO SER APLICADA A PENALIDADE MÍNIMA** conforme alínea "d" do Art. 73 da Lei 5.194/66. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade. •**AUTO DE INFRAÇÃO: SEM DEFESA E SEM REGULARIZAÇÃO:** **5.41** - 1048323/2016 - Marivaldo Alves Pequeno ME (Auto de Infração Nº 300019994/2016) **5.42** - 1048106/2016 - Luiz Augusto de Vasconcellos Ribeiro Cavalcanti de Albuquerque EPP (Auto de Infração Nº 300020639/2016); **5.43** - 1047319/2016 - Pernambuco Desenvolvimento Industrial Ltda (Auto de Infração Nº 300020610/2015); **5.44** -

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **03 de abril de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:20 horas**

		Relatora: Carmem Eleonôra C. Amorim Soares	1046118/2015 - Eduardo Machado Silva (Auto de Infração Nº 300019532/2015); **5.45** - 1045476/2015 - Conal Consultoria e Projetos Ltda (Auto de Infração Nº 300019485/2015); **5.46** - 1045105/2015 - Samucka Incorporações Ltda EPP (Auto de Infração Nº 300019234/2015); **5.47** - 1044064/2015 - Cas Construções & Serviços Ltda (Auto de Infração Nº 300002644/2015); **5.48** - 1043161/2015 - Prefeitura Municipal de Sousa (Auto de Infração Nº 300012696/2015); **5.49** - 1043077/2015 - Claudenir de Oliveira Santana (Auto de Infração Nº 300017136/2015); **5.50** - 1042699/2015 - Joab Lima da Silva (Auto de Infração Nº 300017129/2015). -Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que tratam os citados processos (**itens de pauta nº 5.41 a 5.50**) sobre Autos de Infração, devido a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou falta de responsável técnico, ou falta de registro de empresa ou falta de visto, e; considerando que os autuados não apresentaram defesa escrita para análise da Câmara Especializada; considerando que não ocorreu a regularização do fato gerador das infrações. Diante do exposto, apresenta pareceres favoráveis a manutenção dos Autos de Infração com **MULTAS ESTABELECIDAS NO PATAMAR MÁXIMO ATUALIZADO** e o

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **03 de abril de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:20 horas**

			prosseguimento dos tramites legais, por infração ao Art. 6º alíneas "a", "d" e "e" e Art. 59, Art. 58 da Lei Nº 5.194/66, bem como Art. 1º da Lei Nº 6.496/77, obedecendo aos critérios estabelecidos e praticados por este Regional. Que colocados em votação, foram aprovados por unanimidade. -Em relação ao **item de pauta nº 5.44** (1046118/2015 - Eduardo Machado Silva), solicita que o processo também seja apreciado pela Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalurgia, Química, Geologia e Minas – CEMQGEOMINAS. **•AUTO DE INFRAÇÃO: SEM DEFESA E SEM REGULARIZAÇÃO INTEMPESTIVA:** **5.51** - 1045717/2015 - Valdir Batista Candido (Auto de Infração Nº 300019480/2015); **5.52** - 1045133/2015 - Davi Luiz da Silva (Auto de Infração Nº 300016744/2015); **5.53** - 1044632/2015 - Francisco Lúcio Medeiros do Vale Junior (Auto de Infração Nº 300016736/2015); **5.54** - 1043875/2015 - Josinaldo Gomes Rodrigues (Auto de Infração Nº 300017912/2015); **5.55** – 1043661/2015 - Lauro Calado de Souza Ribeiro

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **03 de abril de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:20 horas**

		Relator: Dinival Dantas de França Filho	(Auto de Infração Nº 300016722/2015); **5.56** - 1043613/2015 - Arlindo Alves de Vasconcelos Neto (Auto de Infração Nº 300017900/2015); **5.57** - 1043520/2015 - Pedro Maurilio Bernardino (Auto de Infração Nº 300017898/2015); **5.58** - 1043148/2015 - Alessandra Vieira Marinho Maia (Auto de Infração Nº 300017636/2015); **5.59** - 1043141/2015 - Sandro de Figueiredo de Araujo (Auto de Infração Nº 300017634/2015); **5.60** - 1043086/2015 - Marcelo Batista da Silva (Auto de Infração Nº 300016709/2015) -Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que tratam os citados processos (**itens de pauta nº 5.51 a 5.60**) sobre Autos de Infração, devido a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou falta de responsável técnico, ou falta de registro de empresa ou falta de visto, e; considerando que os autuados não apresentaram defesa escrita para análise da Câmara Especializada; considerando que não ocorreu a regularização do fato gerador das infrações. Diante do exposto, apresenta pareceres favoráveis a **MANUTENÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO COM MULTAS ESTABELECIDA NO PATAMAR MÁXIMO ATUALIZADO** e o prosseguimento dos tramites legais, por infração ao Art. 6º alíneas "a", "d" e "e" e Art. 59, Art. 58 da Lei Nº 5.194/66, bem como Art. 1º da Lei Nº

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **03 de abril de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:20 horas**

			6.496/77, obedecendo aos critérios estabelecidos e praticados por este Regional. Que colocados em votação, foram aprovados por unanimidade. •**AUTO DE INFRAÇÃO: SEM DEFESA E COM REGULARIZAÇÃO INTEMPESTIVA** **5.61** - 1042062/2015 - Sabino Pedro de Sousa Neto (Auto de Infração Nº 300012842/2015); **5.62** - 1037183/2015 - Jose Ivaldo Soares da Silva (Auto de Infração Nº 300011087/2015); **5.63** - 1038974/2015 - Polimexe Concretos, Construções, Comércio e Serviços Ltda - EPP (Auto de Infração Nº 300011624/2015); **5.64** - 1038504/2015 - Lindailma Araujo Batista (Auto de Infração Nº 300011383/2015); **5.65** - 1051751/2016 - Concretare Construções e Incorporações Ltda (Auto de Infração Nº 300021837/2016); **5.66** - 1046834/2015 – João Evangelista de Oliveira (Auto de Infração Nº 300020059/2015); **5.67** - 1042822/2015 - Felipe Matos Leitão (Auto de Infração Nº 300017881/2015); **5.68** - 1042228/2015 - Estub Sistemas Construtivos Ltda (Auto de Infração Nº 300017221/2015); **5.69** - 1042197/2015 - Progen Projetos Gerenciamento e Engenharia S.A (Auto de Infração Nº 300017212/2015); **5.70** -

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Súmula nº 468

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **03 de abril de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:20 horas**

		Relator: Antônio Ferreira Lopes Filho	1041685/2015 - Ricardo Cauterucci Fontoura (Auto de Infração Nº 300016647/2015). -Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que tratam os citados processos (**itens de pauta nº 5.61, 5.62, 5.63, 5.64, 5.66, 5.67, 5.68, 5.69, 5.70**) Autos de Infração, devido a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou falta de responsável técnico, ou falta de registro de empresa ou falta de visto, e; considerando que os autuados não apresentaram defesa escrita para análise da Câmara Especializada; considerando que ocorreu a regularização do fato gerador das infrações, de forma intempestiva. Diante do exposto, apresenta pareceres favoráveis **A MANUTENÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO COM MULTAS ESTABELECIDAS NO PATAMAR MÍNIMO ATUALIZADO** e o prosseguimento dos tramites legais, por infração ao Art. 6º alíneas "a", "d" e "e" e Art. 59, Art. 58 da Lei Nº 5.194/66, bem como Art. 1º da Lei Nº 6.496/77, obedecendo aos critérios estabelecidos e praticados por este Regional. Que colocados em votação, foram aprovados por unanimidade. -Quanto ao **item de pauta nº 5.65** 1051751/2016 (Concretare Construções e Incorporações Ltda), houve entendimento de retirá-lo de pauta, uma vez que ocorreu a regularização do fato gerador através de RT.

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **03 de abril de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:20 horas**

			•**AUTOS DE INFRAÇÃO**: **SEM DEFESA E COM REGULARIZAÇÃO INTEMPESTIVA:** **5.71** - 1034503/2015 - Agm Construções Ltda (Auto de Infração Nº 300009823/2015); **5.72** - 1034500/2015 - Agm Construções Ltda (Auto de Infração Nº 300009822/2015); **5.73** – 1036739/2015 - Mossoró Indústria e Comercio de Pré-moldados Ltda (Auto de Infração Nº 300010801/2015); **5.74** - 1034409/2015 - Maré Cimento Ltda (Auto de Infração Nº 300010781/2015); **5.75** - 1034329/2015 - Lastro Engenharia e Construções Eireli (Auto de Infração 300010419/2015); **5.76** - 1037115/2015- Servlimp Serviços Ambientais Ltda - ME (Auto de Infração Nº 300011225/2015); **5.77** - 1033645/2015 - J F Construções Ltda - ME (Auto de Infração Nº 300009804/2015); **5.78** - 1032433/2015 - Maré Cimento Ltda (Auto de Infração Nº 300010270/2015); **5.79** - 1032436/2015 - Maré Cimento Ltda (Auto de Infração Nº 300010272/2015); **5.80** - 1009657/2013 - Equaliza Construções e Incorporações Ltda (Auto de Infração Nº 94874/2013).

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CREA/PB

CEECA - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura

Súmula nº 468

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **03 de abril de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:20 horas**

		Relator: Marco Antônio Ruchet Pires	-Sem apresentação de pareceres referentes aos **itens de pauta nºs 5.71 a 5.80**, tendo em vista a ausência justificada do Relator. **●<u>AUTOS DE INFRAÇÃO: DEFESA TEMPESTIVA (no prazo) E SEM REGULARIZAÇÃO</u>** **5.81** - 1041974/2015 - Francisca Mendes de Meneses Gomes (Auto de Infração 300012827/2015); **5.82** - 1038410/2015 - Edivando Jose dos Santos (Auto de Infração Nº 300012158/2015); **5.83** - 1036993/2015 - Nivaldo Luis da Silva (Auto de Infração Nº 300010939/2015); **5.84** - 1042129/2015 - Fortex Construções e Incorporações Ltda – ME (Auto de Infração 300017473/2015); **5.85** - 1040844/2015 - Construtora e Incorporadora Essencial Eireli – ME (Auto de Infração 300016631/2015); **5.86** - 1039341/2015 - Marli Pereira de Moraes (Auto de Infração 300016511/2015).
		Relatora: Evelyne Emanuelle P. Lima	-Sem apresentação de pareceres dos **itens de pauta nºs 5.81 a 5.86**, tendo em vista a ausência justificada da Conselheira. **●<u>AUTOS DE INFRAÇÃO: SEM DEFESA E SEM REGULARIZAÇÃO</u>**

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **03 de abril de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:20 horas**

		Relatora: Evelyne Emanuelle P. Lima	**5.87** - 1041080/2015 - Vera Lúcia Pereira Iglesias (Auto de Infração Nº 300017753/2015); **5.88** - 1037444/2015 - José Vicente de Sousa (Auto de Infração Nº 300010807/2015); **5.89** - 1036383/2015 - Célia Maria Barbosa Vieira (Auto de Infração Nº 300008477/2015); **5.90** - 1037824/2015 - Polimexe Concretos, Construções, Comércio e Serviços Ltda – EPP (Auto de Infração Nº 300010817/2015). -Sem apresentação de pareceres dos **itens de pauta nºs 5.87 a 5.90**, tendo em vista a ausência justificada da Conselheira. **•<u>AUTOS DE INFRAÇÃO: DEFESA INTEMPESTIVA (fora do prazo) E SEM REGULARIZAÇÃO</u>** **5.91** - 1022488/2014 - JWS Incorporadora e Construções Ltda - ME (Auto de Infração Nº 300002073/2014); **5.92** - 1014390/2013 - DRX Construções e Incorporações Ltda - ME (Auto de Infração Nº 300004641/2013); **5.93** - 1040145/2015 - Amaral & Nóbrega Construtora Ltda – ME (Auto de Infração Nº 300016786/2015); **5.94** - 1039721/2015 -

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **03 de abril de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:20 horas**

		Relator: Giuseppe Toni Filho	Natalício Lembeck - ME (POLI X RECICLADORA) (Auto de Infração Nº 300016897/2015). -Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que tratam os citados processos (**itens de pauta nº 5.91 e 5.93**) sobre Autos de Infração, devido a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou falta de responsável técnico, ou falta de registro de empresa ou falta de visto, e; considerando que os autuados apresentaram defesa escrita para análise da Câmara Especializada de forma intempestiva; considerando que não ocorreu a regularização do fato gerador das infrações. Diante do exposto, apresenta pareceres favoráveis **A MANUTENÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO COM MULTAS ESTABELECIDAS NO PATAMAR MÁXIMO ATUALIZADO** e o prosseguimento dos tramites legais, por infração ao Art. 6º alíneas "a", "d" e "e" e Art. 59, Art. 58 da Lei Nº 5.194/66, bem como Art. 1º da Lei Nº 6.496/77, obedecendo aos critérios estabelecidos e praticados por este Regional. Que colocados em votação, foram aprovados por unanimidade. -Quanto ao **item de pauta nº 5.92** 1051751/2016 (1014390/2013 - DRX Construções e Incorporações Ltda - ME), houve entendimento de retirá-lo de pauta, uma vez que ocorreu a regularização do fato gerador através de

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **03 de abril de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:20 horas**

			RT. -Em relação ao **item de pauta nº 5.94** (1039721/2015 - Natalício Lembeck - ME (POLI X RECICLADORA), baixa diligência, encaminhando o presente processo à Assessoria Jurídica deste Conselho para melhor embasamento e orientação em relação ao auto de infração, uma vez que a a atividade principal da autuada a "Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais". **•<u>AUTOS DE INFRAÇÃO: SEM DEFESA E SEM REGULARIZAÇÃO</u>** **5.95** - 1042122/2015 - Indústria e Comercio de Lajes Sigma Ltda - ME (Auto de Infração Nº 300008850/2015); **5.96** - 1042057/2015 - Maré Cimento Ltda (Auto de Infração Nº 300017796/2015); **5.97** - 1040142/2015 - Maré Cimento Ltda (Auto de Infração Nº 300016826/2015); **5.98** - 1039984/2015 - Servlimp Serviços Ambientais Ltda - ME (Auto de Infração Nº 300016953/2015); **5.99** – 1039346/2015 - R & K Construções Ltda (Auto de Infração Nº 300016514/2015).
		Relator: João Paulo Neto	-Comunica aos presentes na ocasião, que os **itens de pauta nºs 5.95 a 5.99**, ficarão pendeste para a próxima reunião da Câmara Especializada.

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Súmula nº 468

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **03 de abril de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:20 horas**

		Relatora: Maria das Graças Soares de O. Bandeira	•**AUTOS DE INFRAÇÃO: DEFESA INTEMPESTIVA (fora do prazo) E SEM REGULARIZAÇÃO** **5.100** - 1041277/2015 - Al Teixeira Pinheiro (Auto de Infração Nº 300012813/2015); **5.101** - 1039159/2015 - Carlos Alberto Monteiro da Silva (Auto de Infração Nº 300011877/2015); **5.102** - 1033915/2015 - Jurandyr Pereira Amarante Junior (Auto de Infração Nº 300011701/2015); **5.103** - 1032488/2015 - Zipco Sistemas Construtivos S/A (Auto de Infração Nº 300008971/2015); **5.104** – 1023949/2014 - Patrícia Barucci - Eireli - EPP (Auto de Infração Nº 300002086/2014); **5.105** - 1034694/2015 - R3 Revestimentos e Serviços Eireli – ME (Auto de Infração Nº 300011718/2015). -Comunica aos presentes na ocasião, que os **itens de pauta nºs 5.100 a 5.105**, ficarão pendeste para a próxima reunião da Câmara Especializada. •**AUTOS DE INFRAÇÃO: SEM DEFESA E SEM REGULARIZAÇÃO**: **5.106** - 1040321/2015 - Cristiano Ferreira Monteiro (Auto de Infração Nº

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **03 de abril de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:20 horas**

		Relator: Ovídio Catão M. da Trindade	300016679/2015); **5.107** - 1039740/2015 - Victor Bezerra (Auto de Infração Nº 300016756/2015); **5.108** - 1039698/2015 - Maria de Fátima Rodrigues (Auto de Infração Nº 300012945/2015); **5.109** - 1039555/2015 - Elivaldino Clementino Dantas (Auto de Infração Nº 300016755/2015). -Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que tratam os citados processos (**itens de pauta nº 5.106 a 5.109**) sobre Autos de Infração, devido a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou falta de responsável técnico, ou falta de registro de empresa ou falta de visto, e; considerando que os autuados não apresentaram defesa escrita para análise da Câmara Especializada; considerando que não ocorreu a regularização do fato gerador das infrações. Diante do exposto, apresenta pareceres favoráveis **A MANUTENÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO COM MULTAS ESTABELECIDAS NO PATAMAR MÁXIMO ATUALIZADO** e o prosseguimento dos tramites legais, por infração ao Art. 6º alíneas "a", "d" e "e" e Art. 59, Art. 58 da Lei Nº 5.194/66, bem como Art. 1º da Lei Nº 6.496/77, obedecendo aos critérios estabelecidos e praticados por este Regional. Que colocados em votação, foram aprovados por unanimidade. •**AUTOS DE INFRAÇÃO: SEM DEFESA E COM REGULARIZAÇÃ**O

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

u

CEECA - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura

Súmula nº 468

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **03 de abril de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:20 horas**

		Relator: Ovídio Catão M. da Trindade	**5.110** – 1039553/2015 - Flaviano Gomes Aranha (Auto de Infração Nº 300016753/2015); **5.111** - 1034735/2015 - Hagnon Correia de Amorim (Auto de Infração Nº 30001077/2015). -Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que tratam os citados processos (**itens de pauta nº 5.110 e 5.111**) sobre Autos de Infração, devido a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou falta de responsável técnico, ou falta de registro de empresa ou falta de visto, e; considerando que os autuados não apresentaram defesa escrita para análise da Câmara Especializada; considerando que ocorreu a regularização do fato gerador das infrações, ainda que intempestivamente. Diante do exposto, apresenta pareceres favoráveis **A MANUTENÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO COM MULTAS ESTABELECIDAS NO PATAMAR MÍNIMO ATUALIZADO** e o prosseguimento dos tramites legais, por infração ao Art. 6º alíneas "a", "d" e "e" e Art. 59, Art. 58 da Lei Nº 5.194/66, bem como Art. 1º da Lei Nº 6.496/77, obedecendo aos critérios estabelecidos e praticados por este Regional. Que colocados em votação, foram aprovados por unanimidade.

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

u

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CREA/PB

CEECA - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura

Súmula nº 468

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **03 de abril de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:20 horas**

		Relatora: Alynne Pontes Bernardo	•**AUTO DE INFRAÇÃO: SEM DEFESA E SEM REGULARIZAÇÃO**: **5.112** - 1033692/2015 - Antonio Pedro da Costa (Auto de Infração Nº 300002887/2015); **5.113** - 1034534/2015 - José Ronaldo Soares (Auto de Infração Nº 300010424/2015); **5.114** - 1035711/2015 - Fabricyo Cristóvão Xavier de Farias (Auto de Infração Nº 300011560/2015); **5.115** - 1035398/2015 - Antonio Magno Leite de Lucena (Auto de Infração Nº 300011506/2015); **5.116** – 1035311/2015 - Betânia Rodrigues Jerônimo (Auto de Infração Nº 300011737/2015); **5.117** - 1034757/2015 - Infraforte Obras de Engenharia Civil Ltda – ME (Auto de Infração Nº 300009820/2015). -Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que tratam os citados processos (**itens de pauta nº 5.112 e 5.117**) sobre Autos de Infração, devido a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou falta de responsável técnico, ou falta de registro de empresa ou falta de visto, e; considerando que os autuados não apresentaram defesa escrita para análise da Câmara Especializada; considerando que não ocorreu a regularização do fato gerador das infrações. Diante do exposto, apresenta pareceres favoráveis **A MANUTENÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO COM**

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **03 de abril de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:20 horas**

			MULTAS ESTABELECIDAS NO PATAMAR MÁXIMO ATUALIZADO e o prosseguimento dos tramites legais, por infração ao Art. 6º alíneas "a", "d" e "e" e Art. 59, Art. 58 da Lei Nº 5.194/66, bem como Art. 1º da Lei Nº 6.496/77, obedecendo aos critérios estabelecidos e praticados por este Regional. Que colocados em votação, foram aprovados por unanimidade. •**AUTO DE INFRAÇÃO: SEM DEFESA E SEM REGULARIZAÇÃO** **5.118** - 1044623/2015 - Elaine Alves de Freitas Barbosa (Auto de Infração Nº 300017942/2015); **5.119** - 1038736/2015 - João Murilo e Silva Pessoa (Auto de Infração Nº 300011394/2015); **5.120** - 1038587/2015 - Maria Lucia Oliveira dos Santos (Auto de Infração Nº 300011384/2015); **5.121** - 1038508/2015 - Otoniel Pedrosa Barreto (Auto de Infração Nº 300012274/2015); **5.122** - 1038506/2015 - Josias de Araujo Silva (Auto de Infração Nº 300011390/2015); **5.123** - 1039438/2015 - A G Empreendimentos e ; **5.124** - 1039053/2015 - Niemaia Construções Ltda (Auto de Infração Nº 300011976/2015); **5.125** - 1039203/2015 - G4 Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda (Auto de Infração Nº 300012913/2015); **5.126** - 1039131/2015 - Maré Cimento Ltda (Auto de Infração Nº 300012178/2015); **5.127** - 1038638/2015 - D&L Construções

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **03 de abril de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:20 horas**

		Relator: Paulo Ricardo Maroja Ribeiro	e Serviços Ltda - ME (Auto de Infração Nº 300011861/2015). -Sem apresentação dos pareceres referentes **aos itens de pauta nºs 5.118 a 5.127**, tendo em vista a ausência do Relator. **•<u>AUTO DE INFRAÇÃO: DEFESA TEMPESTIVA (no prazo) E COM REGULARIZAÇÃO</u>** **5.128** - 1055485/2016 - Pronto Pré - Moldados Ltda. - ME (Auto de Infração Nº 300024378/2016); **5.129** - 1046225/2015 - Albras Home Construções Ltda - ME (Auto de Infração Nº 300020108/2015); **5.130** - 1034118/2015 - Eurobrasil Empreendimentos S/A (Auto de Infração Nº 300010597/2015); **5.131** - 1034116/2015 - Eurobrasil Empreendimentos S/A (Auto de Infração Nº 300010595/2015); **5.132** - 1039046/2015 - Auzeni Mendes de Lima (Auto de Infração Nº 300011974/2015); **5.133** - 1034350/2015 - J M Montagem e Estruturas Ltda - ME (Auto de Infração Nº 300008232/2015); **5.134** - 1058946/2016 - Abílio Rodrigues da Silva Filho (Auto de Infração Nº 300026017/2016); **5.135** - 1058482/2016 - Fonseca & Antas Construção e Incorporação Ltda - ME (Auto de Infração Nº 300025719/2016); **5.136** - 1044824/2015 - Sousa & Simpson

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **03 de abril de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:20 horas**

		Relatora: Kátia Lemos Diniz	Construções Ltda – EPP (Auto de Infração Nº 300017921/2015); **5.137** - 1043588/2015 - Concreto Redimix do Brasil S/A (Auto de Infração 300017919/2015). -Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que tratam os citados processos (**itens de pauta nº 5.128 e 5.137**) sobre Autos de Infração, devido a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou falta de responsável técnico, ou falta de registro de empresa ou falta de visto, e; considerando que os autuados apresentaram defesa escrita para análise da Câmara Especializada, de forma tempestiva; considerando que ocorreu a regularização do fato gerador das infrações, ainda que intempestivamente. Diante do exposto, apresenta pareceres favoráveis **A MANUTENÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO COM MULTAS ESTABELECIDAS NO PATAMAR MÍNIMO ATUALIZADO** e o prosseguimento dos tramites legais, por infração ao Art. 6º alíneas "a", "d" e "e" e Art. 59, Art. 58 da Lei Nº 5.194/66, bem como Art. 1º da Lei Nº 6.496/77, obedecendo aos critérios estabelecidos e praticados por este Regional. **•AUTO DE INFRAÇÃO: SEM DEFESA E SEM REGURALIZAÇÃO**

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **03 de abril de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:20 horas**

		Relator: Antônio Mousinho Fernandes Filho	**5.138** - 1051749/2016 - Sistema Educacional Genius Ltda - ME (Colégio Master Bessa) (Auto de Infração Nº 300021835/2016); **5.139** - 1046210/2015 - Jetta Construtora e Consultoria Ltda (Auto de Infração Nº 300019490/2015); **5.140** - 1045748/2015 - Concreto Construções, Incorporações e Engenharia Ltda – EPP (Auto de Infração Nº 300016746/2015); **5.141** - 1045413/2015 - Igreja Evangélica Batista no Cristo - IEB CRISTO (Auto de Infração Nº 300019021/2015); **5.142** - 1043858/2015 - J M Construtora e Serviços Ltda (Auto de Infração Nº 300016724/2015); **5.143** - 1043530/2015 - Plane Serviços para Construção Civil Ltda ME (Auto de Infração Nº 300017987/2015); **5.144** - 1043014/2015 - Maré Cimento Ltda (Auto de Infração Nº 300017981/2015); **5.145** - 1042814/2015 - Cavalcanti Primo Veículos Ltda (Auto de Infração Nº 300017885/2015); **5.146** - 1042760/2015 - Vertical Engenharia; **5.147** - 1042186/2015 - Juliane Cristiano Lins – ME (Auto de Infração Nº 300017255/2015). -Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que tratam os citados processos (**itens de pauta nº 5.13 e 5.147**) sobre Autos de Infração, devido a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou falta de

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **03 de abril de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:20 horas**

		Relator: Otávio Alfredo Falcão de O. Lima	responsável técnico, ou falta de registro de empresa ou falta de visto, e; considerando que os autuados não apresentaram defesa escrita para análise da Câmara Especializada; considerando que não ocorreu a regularização do fato gerador das infrações. Diante do exposto, apresenta pareceres favoráveis a **MANUTENÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO COM MULTAS ESTABELECIDAS NO PATAMAR MÁXIMO ATUALIZADO** e o prosseguimento dos tramites legais, por infração ao Art. 6º alíneas "a", "d" e "e" e Art. 59, Art. 58 da Lei Nº 5.194/66, bem como Art. 1º da Lei Nº 6.496/77, obedecendo aos critérios estabelecidos e praticados por este Regional. **•DENÚNCIA CONTRA O ENGENHEIRO CIVIL [redacted] (APRECIAÇÃO DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ÉTICA PROFISSIONAL – Art. 32 da Res. 1004/2003 do CONFEA)** **5.148** – [redacted] – PROCESSO DE CARATER ÉTICO -Sem apresentação de parecer, tendo em vistas a ausência justificada do Relator.

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

u

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CREA/PB

CEECA - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura

Súmula nº 468

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **03 de abril de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:20 horas**

		Relator: Otávio Alfredo Falcão de O. Lima	**•DENÚNCIA CONTRA O ENGENHEIRO CIVIL** [redacted] **(APRECIAÇÃO DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ÉTICA PROFISSIONAL – Art. 32 da Res. 1004/2003 do CONFEA)** **5.149** – [redacted] – PROCESSO DE CARATER ÉTICO -Sem apresentação de parecer, tendo em vistas a ausência justificada do Relator. **•AUTO DE INFRAÇÃO: DEFESA TEMPESTIVA (no prazo) E SEM REGULARIZAÇÃO** **5.150** – 1042941/2015 - Evaldo Urquiza Herculano – ME (Auto de Infração Nº 300016716/2015); **5.151** – 1045598/2015 - Atlântica Prime Construção e Investimentos (Auto de Infração N° 300019027/2015); **5.152** – 1039335/2015 - RM Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda (Auto de Infração N° 300011930/2015); **5.153** – 1037432/2015 - Vale e Melo Construções e Incorporações Ltda (Auto de Infração N° 300012261/2015); **5.154** – 1037105/2015 - Jaslanelmo Marques de Albuquerque (Auto de Infração N° 300011090/2015); **5.155** – 1061853/2017- Caminho do Sol

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Súmula nº 468

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **03 de abril de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:20 horas**

		Relator: Hugo Barbosa de Paiva Júnior	Empreendimentos S/A (Auto de Infração N° 500000946/2017); **5.156** – 1043806/2015 - HFC Construções e Imobiliária Ltda – ME (Auto de Infração N° 300016733/2015); **5.157** – 1043423/2015 - Ecoplan Empreendimentos Ltda (Auto de Infração Nº 300017565/2015); **5.158** – 1042664/2015 - MB Construções e Incorporações Ltda (Auto de Infração 300016713/2015); **5.159** – 1042405/2015 - Huash Prestadora de Serviços e Locações Ltda (Auto de Infração 300017560/2015). -Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que tratam os citados processos (**itens de pauta nº 5.151, 5.153, 5.155, 5.156, 5.157, 5.158, 5.159**) sobre Autos de Infração, devido a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou falta de responsável técnico, ou falta de registro de empresa ou falta de visto, e; considerando que os autuados apresentaram defesa escrita para análise da Câmara Especializada de forma tempestiva; considerando que não ocorreu a regularização do fato gerador das infrações. Diante do exposto, apresenta pareceres favoráveis a **MANUTENÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO COM MULTAS ESTABELECIDAS NO PATAMAR MÁXIMO ATUALIZADO** e o prosseguimento dos tramites legais, por infração ao Art. 6º alíneas “a”, “d” e “e” e Art. 59, Art. 58 da Lei Nº 5.194/66, bem como Art. 1º da Lei Nº

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **03 de abril de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:20 horas**

		Relator:Edmilson Alter Campos Martins	6.496/77, obedecendo aos critérios estabelecidos e praticados por este Regional. -Informa que os **itens de pauta nº 5.150, 5.152, 5.154**, ficarão pendentes para a próxima reunião. •**<u>REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA:</u>** **5.160** – 1062287/2017 – Ventura Telecomunicações Ltda - EPP -Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o presente processo sobre solicitação de Registro de Pessoa Jurídica junto a este Conselho por parte da empresa VENTURA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, com Matriz estabelecida na Av. Litorânea, 2020 – Sl. 214 – Cararu, Eusêbio/CE, inscrita no CNPJ sob o n° 15.447.648/0001-88, apresentando como RT's o Eng. Civ. RAIMUNDO NONATO RODRIGUES GOMES, CREA-CE nº 060214650-0, Visto 1560 PB, com atribuição inicial fixada no Artigo 7º da Res. 218/73 do CONFEA e com horário de trabalho de 08h00min às 14h00 (segunda a sexta-feira – ART PB20170116327) e o Eng. Eletric. e Tec. Eletrotec. ALEX ALBERTO MOLIN, CREA-SP nº 260705028-6, Visto 8930 PB, com atribuição inicial fixada nos Artigos 8º e

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **03 de abril de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:20 horas**

			9º da Res. 218/73 e Artigo 4º, da Res. 278/83, ambas do CONFEA, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade e com horário de trabalho de 08h00min às 18h00 (segunda a sexta -feira– ART PB 20170115953), e; considerando o teor dos objetivos sociais da requerente; considerando que o Eng. Civ. RAIMUNDO NONATO RODRIGUES GOMES, reside em Fortaleza/CE e além da requerente já responde pelas empresas ECOS EMPRESA DE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, CREA-CE nº 000035321-3 e COERG PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CREA-CE nº 000037965-4, as três na jurisdição do CREA-CE; considerando que em virtude da TRIPLA responsabilidade técnica pretendida pelo Eng. Civ. RAIMUNDO NONATO RODRIGUES GOMES, o processo tem sua análise à luz do parágrafo único do Art. 18, da Res. 336/89 do CONFEA; considerando o que dispõe a Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980, sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões no seu artigo primeiro, in verbis: "*art. 1º o registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros*"; considerando o disposto no Art. 6º da Resolução 336/89, do CONFEA "*a pessoa jurídica,*

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **03 de abril de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:20 horas**

			para efeito da presente Resolução, que requer registro ou visto em qualquer Conselho Regional, deve apresentar responsável técnico que mantenha residência em local que, a critério do CREA, torne praticável a sua participação efetiva nas atividades que a pessoa jurídica pretenda exercer na jurisdição do respectivo órgão regional"; considerando que a carga horária total pretendida pelo profissional Eng. Civ. RAIMUNDO NONATO RODRIGUES GOMES, nesta jurisdição, é de 06h/dia; considerando que a excepcionalidade de que trata o Parágrafo Único do artigo 18, da Resolução 336/89, do CONFEA prevê a possibilidade de um(a) profissional responder tecnicamente por mais de uma firma limitada, a critério do plenário e nestes casos o ATO nº 02/03 deste Conselho disciplinou a matéria, inclusive permitindo o fracionamento da carga horária; considerado o disposto no ATO nº 02/03, deste Conselho, Art. 5º - a carga horária mínima do profissional indicado como responsável técnico será de quatro horas diárias ou vinte horas semanais por empresa, devido à necessidade efetiva de sua presença nas obras/serviços, ficando a critério de cada câmara especializada definir a carga horária adequada em função das atividades técnicas das empresas; "§ 1º a carga horária total de um profissional indicado para ser responsável técnico por mais de uma empresa não poderá ultrapassar doze horas diárias; § 2º não considerar a

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

			carga horária do parágrafo anterior quando o profissional indicado como responsável técnico for sócio majoritário dessas empresas"; considerando que uma das atribuições das Câmaras Especializadas é "apreciar e julgar os pedidos de registro de profissionais, das firmas, das entidades de direito público, das entidades de classe e das escolas ou faculdades na Região"; considerando que a empresa e os profissionais acima qualificados declararam endereços, nesta jurisdição, na cidade de Patos/PB; considerando que a empresa requerente atua nesta jurisdição nas atividades de construção de base para instalação de antenas de celular; considerando que a carga horária estabelecida pelos profissionais, nas duas jurisdições (PB e CE) extrapolam o previsto na Resolução 336/89 e no ATO nº 02/03, principalmente no caso do Eng. Civ. RAIMUNDO NONATO RODRIGUES GOMES, que já está respondendo por TRÊS empresas na jurisdição do Crea -CE (conforme documentos em anexo); considerando que nas condições apresentadas no processo entendemos que NÃO HÁ compatibilidade de tempo e área de atuação para o Eng. Civ. RAIMUNDO NONATO RODRIGUES GOMES, exercer atividades técnicas nas empresas relacionadas, nas duas jurisdições (PB e CE); considerando que os autos de infração 300020881/2016 (falta de registro PJ) e 300020882/2016 (falta de ART), lavrados contra a requerente, estão na

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **03 de abril de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:20 horas**

		Relator: Edmilson Alter Campos Martins	condição de REVELIA e serão submetidos ao julgamento da CEECA (autuações somente nas atividades de Engenharia Civil), apresenta parecer favorável ao **INDEFERIMENTO DO PLEITO** da requerente, com a indicação do Eng. Civ. RAIMUNDO NONATO RODRIGUES GOMES como Responsável Técnico, visto que não há compatibilidade de tempo e área de atuação. O processo deverá ser apreciado pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica deste Conselho, em relação a indicação do Eng. Eletric. e Tec. Eletrotec. ALEX ALBERTO MOLIN, CREA-SP nº 260705028-6, Visto 8930 PB, como um dos responsáveis técnicos. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade. •**ANÁLISE DE ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL:** **5.161** – 1061834/2017 – David Silva Lúcio Oliveira -Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que o Profissional DAVID SILVA LÚCIO OLIVEIRA solicita que este Conselho "reconheça minha habilitação para realizar georreferenciamento de imóveis rurais, objetivandono INCRA como profissional habilitado para esta função", e; considerando que o requerente está registrado, sob o número CREA-PB nº

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **03 de abril de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:20 horas**

			161313309-0, com otítulo de Engenheiro Sanitarista e Ambiental, com atribuições iniciais dispostas no Art. 18, combinado com o 25, da Res. 218/73 e Art. 2º, combinado com o 3º, da Res. 447/00, ambas do CONFEA; considerando que o Plenário do Confea, por intermédio da Decisão PL-2087/2004, definiu os profissionais habilitados a realizar as atividades de georeferenciamento, para assumir a responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR do Incra; considerando que os profissionais habilitados para assumir a responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR são aqueles que, por meio de cursos regulares de graduação ou técnico de nível médio, ou por meio de cursos de pós-graduação ou de qualificação/aperfeiçoamento profissional, comprovem que tenham cursado os seguintes conteúdos formativos: a) Topografia aplicadas ao georeferenciamento; b) Cartografia; c) Sistemas de referência; d) Projeções cartográficas; e) Ajustamentos; f) Métodos e medidas de posicionamento geodésico; considerando que os conteúdos formativos não precisam constituir disciplinas, podendo estar incorporadas nas ementas das disciplinas onde serão ministrados estes

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **03 de abril de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:20 horas**

			conhecimentos aplicados às diversas modalidades do Sistema; considerando que os profissionais aptos, para responsabilizarem-se tecnicamente pelo georreferenciamento de imóveis rurais são os especificados no item VI do nº 2 da Decisão PL nº 2087, de 2004, do Confea, conforme pode ser observado na transcrição a seguir: "VI. A atribuição será conferida desde que exista afinidade de habilitação com a modalidade de origem na graduação, estando de acordo com o art. 3º, parágrafo único, da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e serão as seguintes modalidades: Engenheiro Agrimensor (art. 4º da Resolução 218, de 1973); Engenheiro Agrônomo (art. 5º da Resolução 218, de 1973); Engenheiro Cartógrafo, Engenheiro de Geodésica e Topografia, Engenheiro Geógrafo (art. 6º da Resolução 218, de 1973); Engenheiro Civil, Engenheiro de Fortificação e Construção (art. 7º da Resolução 218, de 1973); Engenheiro Florestal (art. 10 da Resolução 218, de 1973); Engenheiro Geólogo (art. 11 da Resolução 218, de 1973); Engenheiro de Minas (art. 14 da Resolução 218, de 1973); Engenheiro de Petróleo (art. 16 da Resolução 218, de 1973); Arquiteto e Urbanista (art. 21 da Resolução 218, de 1973); Engenheiro de Operação - nas especialidades Estradas e Civil (art. 22 da Resolução 218, de 1973); Engenheiro Agrícola (art. 1ºda Resolução 256, de 27 de maio de 1978); Geólogo (art. 11 da Resolução 218, de 1973);

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **03 de abril de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:20 horas**

			Geógrafo (Lei 6.664, de 26 de junho de 1979); Técnico de Nível Superior ou Tecnólogo - da área específica (art. 23 da Resolução 218, de 1973); Técnico de Nível Médio em Agrimensura; Técnicos de Nível Médio em Topografia; e Outros Tecnólogos e Técnicos de Nível Médio das áreas acima explicitadas, devendo o profissional anotar estas atribuições junto ao Crea"; considerando que a ausência do título engenheiro sanitarista e ambiental, no teor do inciso VI da Decisão PL-2087/2004, não é impeditivo para esses profissionais requererem atribuição de georeferencimnento de imóveis rurais, nos termos da Decisão PL-0506/12, do Confea; considerando que o profissional juntou aos autos, para análise do seu pedido, a penas cópias dos Históricos Escolares dos Cursos de Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental da UEPB e do Mestrado em Engenharia Civil e Ambiental da UFCG; considerando que não foram juntadas aos autos as ementas das disciplinas cursadas; considerando que examinando a nomenclatura das disciplinas cursadas pelo requerente na documentação apresentada verificamos a ausência dos conteúdos: a) Topografia aplicadas ao georeferenciamento; b) Cartografia; c) Sistemas de referência; d) Projeções cartográficas; e) Ajustamentos; f) Métodos e medidas de posicionamento geodésico.não sendo possível verificar os conteúdos formativos em virtude da ausência das ementas das disciplinas;

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Súmula nº 468

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **03 de abril de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:20 horas**

			considerando, ainda, o disposto na Decisão Nº: PL-1347/2008 (...) a) as atribuições para a execução de atividades de Georreferenciamento de Imóveis Rurais somente poderão ser concedidas ao profissional que comprovar que cursou, seja em curso regular de graduação ou técnico de nível médio, ou pós-graduação ou qualificação/aperfeiçoamento profissional, todos os conteúdos discriminados no inciso I do item 2 da Decisão nº PL-2087/2004, e que cumpriu a totalidade da carga horária exigida para o conjunto das disciplinas, qual seja 360 (trezentos e sessenta) horas, conforme está estipulado no inciso VII do item 2 dessa mesma decisão do Confea; d) para os casos em que os profissionais requerentes não forem Engenheiros Agrimensores, Engenheiros Cartógrafos, Engenheiros Geógrafos, Engenheiros de Geodésia e Topografia nem Tecnólogos/Técnicos da modalidade Agrimensura, os seus respectivos pleitos serão apreciados pela Câmara Especializada de Agrimensura, pela Câmara Especializada Pertinente à Modalidade do requerente e, por fim, pelo Plenário do Regional (...), Diante do exposto, apresenta parecer favorável ao **INDEFERIMENTO DO PLEITO**, com relação a solicitação do requerente pelo não atendimento ao teor da Decisão PL-2087/04, do CONFEA. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

u

CEECA - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura

Súmula nº 468

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **03 de abril de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:20 horas**

		Relator: Edmilson Alter Campos Martins	•**INCLUSÃO DE RT**: **5.162** – 1061534/2017 – Everest Engenharia de Infra Estrutura Ltda -Que não ocasião dá conhecimento aos presentes que a empresa EVEREST ENGENHARIA DE INFRA ESTRUTURA LTDA, registrada neste Conselho sob o nº CREA-PB nº 000033769-4, através de seu sócio, requer a inclusão de Responsabilidade Técnica da Engenheira Civil ANA LAURA SIMÕES, CREA-SP nº 261071003-8, visto 3140PB, conforme documentos anexados ao processo, e; considerando que a profissional indicada como RT reside em Alumínio/SP e declarou "*que não possui residência fixa no Estado, pois, a empresa Everest executa obras em várias regiões da Paraíba, portanto, se hospeda no hotel mais próximo da obra. No momento não consegue informar nenhum endereço fixo*"; considerando que há a necessidade, segundo o Art. 6º da Resolução nº 336, de 1989, do CONFEA, de que a pessoa jurídica apresente responsável técnico que mantenha residência em local que, a critério do CREA, torne praticável sua participação efetiva nas atividades que a mesma pretenda desenvolver; considerando o teor dos objetivos sociais da requerente; considerando que a natureza das atividades descritas no objeto social da interessada implica em um acompanhamento

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **03 de abril de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:20 horas**

		Relator: Edmilson Alter Campos Martins	constante e efetivo da profissional legalmente habilitada e indicada como RT; considerando que a profissional indicada como RT já responde tecnicamente pela requerente na jurisdição do CREA-SP; considerando que a carga horária de trabalho informada pela profissional, nesta jurisdição, não permite que a mesma exerça atividades nas jurisdições dos CREA-SP e Crea-PB, apresenta parecer favorável ao **INDEFERIMENTO DA INCLUSÃO**, requerida pela empresa EVEREST ENGENHARIA DE INFRA ESTRUTURA LTDA, CREA-PB nº 000033769-4, pelo não atendimento ao disposto no art. 6º, da Resolução 336/89, do CONFEA. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade. ●**ANOTAÇÃO DE ART À POSTERIORI**: **5.163** – 1062424/2017 – Ieda Barros Ferreira -Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que a Eng. Civ. IÊDA BARROS FERREIRA, CREA -PB nº 160765161-0, com atribuição disposta no Art. 7º c/c o 25 da Res. 218/73, do CONFEA, requer o registro de ART a posteriori (não juntou aos autos os formulários de s ARTs devidamente preenchidos), referente a execução de serviços de limpeza urbana na

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

			cidade de Caaporã/PB, conforme Contratos 012/2014 (valor R$ 900.008,82) e 021/2014 (valor R$ 900.008,82) assinados, respectivamente, em 05/05/2014 e 07/08/2014 e com vigências de 06 meses, contados a partir das assinaturas, e; considerando que os contratos citados foram realizados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ e A EMPRESA OTIMIZA SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ 18.134.519/0001-28; considerando que a empresa OTIMIZA SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ 18.134.519/0001-28 só obteve registro no Crea-RN em, 20/08/2014; considerando que a profissional requerente iniciou como RT da empresa a partir de 15/09/2015, na jurisdição do CREA-RN e na jurisdição do CREA-PB a partir de 13/01/2016; considerando que na época da assinatura e execução dos contratos a profissional requerente não aparecia como RT da empresa citada; considerando que a documentação apresentada não atende ao item II, do artigo 2º da Resolução 1050/13, do CONFEA, com relação a efetiva participação da profissional nos referidos serviços; considerando que os serviços foram realizados à revelia da Lei Federal 6.496/77 que instituiu a ART no âmbito do Sistema Confea/Crea; considerando os dispositivos da Resolução nº 1050/13, do CONFEA, que dispõe sobre a regularização de obras e serviços de engenharia e

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **03 de abril de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:20 horas**

			agronomia concluídos sem a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e dá outras providências; considerando que a empresa OTIMIZA SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA –ME, CNPJ 18.134.519/0001-28 só obteve registro no Crea-PB em, 13/01/2016; considerando que não consta documento comprobatório da participação efetiva da requerente nos serviços objeto do Contrato 021/2014; considerando que no período de execução do Contrato 021/2014 a empresa acima citada já possuía registro no âmbito do CREA-RN, não sendo a requerente a sua responsável técnica, uma vez que a mesma foi incluída no quadro técnico da empresa no ano de 2015 (15/9/15); considerando que a empresa executou atividades nesta jurisdição sem possuir visto ou registro contrariando os termos das Leis 5.194/66 e 6.496/77, respectivamente; considerando que o pedido da requerente não atende a legislação vigente, uma vez que não consta documentação comprobatória no processo da participação efetiva nos serviços objetos dos contratos 012 e 021 de 2014; considerand**o** que há indícios de que foram realizadas podas de árvores sem acompanhamento de profissional legalmente habilitado na cidade de Caaporã/PB, no referido período (ano de 2014), apresenta parecer favorável ao **INDEFERIMENTO** do registro dos contratos 012 e 021 de 2014 , nos termos da Resolução 1050/13, do Confea e demais normativos

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **03 de abril de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:20 horas**

			do Sistema Confea/CREA. Que colocados em votação, foram aprovados por unanimidade. **Homologação dos Processos: "ad referendum" pela Presidência:** **Registro de Empresa:** Decisão Nº 227/2017-CEECA (32 Processos) **1063057/2017** - Futura Construções, Incorporações e Imobiliária Eireli – EPP; **1062821/2017** - J Gutierres Construção e Incorporação Eireli ME; **1062991/2017** - Construtora Ventura Ltda; **1062752/2017** - Construtora Barboza do Amaral Ltda; **1062966/2017** - Maria do Rosário P. da Silva Construções e Serviços Eireli – EPP; **1062657/2017** - Ferreira & Honorato Construções e Incorporações Ltda- EEP; **1062923/2017** - MD1 Construtora e Locação Ltda – ME; **1062341/2017** - Construtora Logos Ltda – ME; **1062242/2017** - VSMA Serviços de Engenharia Eireli ME; **1062199/2017** - Milton Paulo de Souza Filho – ME; **1062099/2017** - Gustavo Ulisses da Luz Barros – ME; **1061913/2017** - A3 Construtora Ltda – ME; **1061837/2017** - Engetech Construções Eireli – ME; **1061623/2017** - GKM Construções Serviços Eireli – ME; **1061390/2017**

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **03 de abril de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:20 horas**

			- Freitas e Quaresma Serviços de Engenharia Ltda – ME; **1061358/2017** - MNS Construções e Serviços Ltda – ME; **1061335/2017** - Progeo Engenharia Civil e Serviços Topográficos Ltda ME; **1061329/2017** - Porto Belo Engenharia e Comercio Ltda; **1061328/2017** - EEPC - Empresa de Engenharia, Projetos e Consultoria Ltda – EPP; **1061278/2017** - Construtora Panaty Adonai Eirelle ME; **1060986/2017** - AF Engenharia Ltda – EPP; **1060984/2017** - Mega Construções Eireli; **1060649/2017** - Terraz Construtora Ltda; **1060559/2017** - Polimix Concreto Ltda; **1060029/2016** - Sultorres Montagens e Pinturas – Eireli; **1060020/2016** - Arruda Construções e Empreendimentos Eireli-EPP; **1059486/2016** - H. Formiga Engenharia e Assessoria Eireli – ME; **1058559/2016** - Comercial e Construtora Fênix Eireli; **1057987/2016** - WF Lisboa Engenharia Eireli –ME; **1056587/2016** - Pronto Pré-Moldados Ltda – ME; **1053400/2016** - Velsis Sistemas e Tecnologia Viária S.A; **1050688/2016** - Hortaliças Sempre Verde Comercio Hortifrutigrangeiro Ltda – EPP. **Registro Profissional:** Decisões nºs 228 a 285/2017-CEECA (58 Processos) **1063177/2017** - Irlaine Nascimento Soares; **1061722/2017** - Aldemir

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **03 de abril de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:20 horas**

			Soares de Sousa; **1063113/2017** - Leonardo Cesar Anezio de Moura; **1061594/2017** - Breno Hugo do Nascimento Santos; **1062995/2017** - Xaiene Augusta dos Santos Silva; **1061592/2017** - Thais Cordeiro Queiroz de Oliveira Lima; **1062214/2017** - Fabio Rodrigues Paulino; **1061590/2017** - Jose Marcos Nunes da Silva Filho; **1062206/2017** - Andrea Karla Gouveia Cavalcanti; **1061579/2017** - Rosenai Pedro Leite de Andrade; **1062063/2017** - Yuri Tomaz Neves; **1061550/2017** - Diogo Alves da Silva; **1062002/2017** - Cleidivaldo Luiz de Pontes Junior; **1061283/2017** - Ana Karolyne Moreira Leite; **1061371/2017** - Rafaella de Farias Lima; **1061281/2017** - Victor Santos Galvão Baptista; **1061357/2017** - Nathalia do Prado Maia; **1061248/2017** - Maria Christina Vicente Vasconcelos; **1061332/2017** - Cássio Richelly Soares Costa; **1061058/2017** - Ilidio Santana de Souza Filho; **1061027/2017** - Daniella Santos Cavalcanti de Arruda; **1061026/2017** - Ítalo Andrade Vasconcelos; **1060837/2017** - Dalmo Teixeira Neto; **1060821/2017** - Dannusa Maria de Farias Souza; **1060662/2017** - Rene Luz Barbosa; **1060495/2017** - Pedro Ricardo Souza Palitot; **1060422/2017** - Iago de Almeida Silva; **1060384/2017** - Allisson Duarte Cardozo de Almeida; **1060376/2017** - Jose Gilmar Vieira Filho; **1060351/2017** - Cícero Odon de Macedo Filho; **1060247/2017** - Sávio Pedro Cavalcante Sousa;

Súmula nº 468

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **03 de abril de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:20 horas**

			1060196/2017 - Adolfo Fellipe Almeida Carneiro; **1060189/2017** - Guilherme Augusto Duda de Morais; **1060150/2017** - Klyvia Renaly Brayner de Sá; **1009298/2013** - Pedro Ivo Cavalcanti Amado; **1059727/2016** - Bernar Henrique Gama Braga; **1059749/2016** - Gustavo Tabosa Teixeira Neto; **1059710/2016** - Erika Suyani Maria de Freitas Alves; **1059695/2016** - Iury Barbosa Grécia Coutinho; **1059694/2016** - Danilo Meneses Cavalcante; **1059639/2016** - Simao Pedro de Sousa Aragão Marques; **1059572/2016** - Diego Henrique dos Anjos Monteiro; **1059509/2016** - João Viana de Oliveira Neto; **1059506/2016** - Rodolfo Dias Pereira; **1059424/2016** - Lucas Figueiredo Alcindo; **1059420/2016** - Thiago Bruno Cassiano de Medeiros; **1059403/2016** - Everton Maia Nóbrega; **1059402/2016** - André Marques de Vasconcelos; **1059401/2016** - Thiago Lívio Araújo do Nascimento; **1059302/2016** - Pablo Ryan Domingos Pereira de Carvalho; **1059292/2016** - Fernando Jose Spinelly Fernandes da Costa; **1059290/2016** - Everson Augusto de Melo Almeida; **1059167/2016** - Isabel Cristina dos Santos Freitas; **1059111/2016** - Rômulo Hamad Pereira Filho; **1059105/2016** - Douglas Fernandes Pessoa; **1059073/2016** - Wanessa de Freitas Crispim; **1054236/2016** - Andre Augusto de Jesus Lima; **1053785/2016** - Hiran de Melo Filho.

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **03 de abril de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:20 horas**

			Anotação de Curso: Decisões Nºs 286 a 289/2017-CEECA (04 Processos) **1062573/2017** - Diego Martins da Silva; **1061349/2017** - Marquileidy Silva de Oliveira; **1062457/2017** - Jardel Karlos Peixoto Pinheiro **1060678/2017** - Gaudêncio Vieira de Figueirêdo. **Inclusão de RT:** Decisão Nº 290/2017-CEECA (06 Processos) **1061960/2017** - L M Serviços de Reforma Predial Eireli – ME; **1061425/2017** - JVC Construtora Incorporadora Ltda – EPP; **1061195/2017** - VW Construção Civil Ltda – ME; **1060768/2017** - João Guedes Milanez Construções Eireli – ME; **1060606/2017** - Montbravo Construções e Serviços Eireli – EPP; **1060537/2017** - GMM Incorporadora e Empreendimentos Ltda. **Interrupção de Registro Profissional:** Decisão Nº 291/2017 (07 Processos) **1062100/2017** - José Andreza dos Santos ; **1061903/2017** - Nayanna de

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

Súmula nº 468

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **03 de abril de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:20 horas**

			Lucena Vidal; **1062050/2017** - Horacio Claudio de Araujo Abiahy; **1061802/2017** - Joel de Andrade Barros; **1061763/2017** - Juliana Sousa dos Santos; **1057423/2016** - Alexandre Leopoldino de Oliveira; **1056457/2016** - Inaldo Pereira Castro. **Reativação de Registro**: Decisão Nº 292 e 293/2017 (02 Processos) **1060437/2017** - Janielle Mayse Guedes de Amorim; **1047705/2016** - Patricia Helena Marinho do Bomfim. **Cancelamento de ART:** Decisões Nº 294e 295/2017 (02 Processos) **1046651/2015** - Osmando Porcino da Silva Filho; **1046647/2015** - Osmando Porcino da Silva Filho. **Análise/Revisão de Atribuição:** Decisão Nº 296/2017 (01 Processo) **1054816/2016** - Marivaldo Cavalcante.

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

u

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CREA/PB

CEECA - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura

Súmula nº 468

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **03 de abril de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:20 horas**

6.0	Encerramento	**Engº Civil Edmilson Alter Campos Martins**	-Encerra a Sessão agradecendo a presença dos Senhores Conselheiros.

Coordenador
Coordenador Adjunto
Membros

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00

u

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CREA/PB

CEECA - Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura

Súmula nº 468

Local: Auditório Engº Raimundo Adolfo - CREA/PB
Data: **03 de abril de 2017**
Hora: **18:00 horas**
Encerramento**: 19:20 horas**

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00